



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

## LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no orçamento vigente, até o limite de 130.000,00 (cento e trinta e três mil), na fonte 500.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito suplementar por anulação, conforme abaixo relacionado.

| Classificação                          | Suplementação | Classificação                          | Redução    |
|----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------|
| 00402 - 020800 201220029 2.0062 339030 | 130.000,00    | 00034 - 020100 061810006 2.0216 339039 | 130.000,00 |
| FONTE: 500                             |               |                                        |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                    |               |                                        |            |
|                                        |               |                                        |            |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 01 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal